



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Leite em Pó Integral com 400g**, respeitando os valores unitários, conforme discriminados a seguir:

ITEM	LOTE ÚNICO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO O MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Leite em pó integral – embalagem: lata com 400g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Abastecimento. Cód.: 030.010.001	Lata	400	R\$ 13,24	R\$ 5.296,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO					R\$ 5.296,00

2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos itens supracitados faz-se necessário para atender exclusivamente a Copa deste Poder Judiciário do Estado da Bahia, no imprescindível preparo de lanches para os servidores e Magistrados desta Capital, que serão servidos durante os intervalos das Sessões de Julgamentos e Sessões do Tribunal Pleno, ordinárias e extraordinárias.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado do Poder Judiciário do Estado da Bahia, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, CEP: 41.730-101. Tel. (71) 3360-2400, das 8h às 11h e das 13h às 17 horas.

3.2. O recebimento e fiscalização do fornecimento do produto, bem como o atesto da respectiva Nota Fiscal será efetuada pela Coordenação de Distribuição, a qual verificará o atendimento das condições e especificações do objeto desta licitação.





- 3.3.** Prazo de entrega é de até 15 (quinze dias) dias corridos, contados a partir da data da publicação da AFM – Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico.
- 3.4.** O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, AFM e resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.
- 3.5.** Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Material no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.gov.br), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder.
- 3.6.** Considerando que as aquisições serão frequentes e continuadas ao longo do exercício, conforme solicitações formuladas pela área demandante, não podemos estimar os quantitativos mínimos em cada pedido.
- 3.7.** Todos os produtos ofertados deverão ser fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter dados de identificação do produto, marca, naqueles que couber, prazo de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 3.8.** É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cuja licitação foi efetivada, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE, que motivadamente poderá aquiescer com a substituição.
- 3.9.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos produtos recebidos, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 3.10.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
- 3.11.** No tocante a ocorrência de má conservação dos produtos, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para administração, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação ao fornecedor.
- 3.12.** Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica.





3.13. Os produtos ofertados, no que couber, deverão possuir o Registro do Ministério da Saúde, Normas ou Legislação vigentes do Ministério da Agricultura além de atender as Normas ou Resolução vigentes da Anvisa/MS.

4. VALIDADE

4.1. O produto ofertado, deverá possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, sendo que, na data da entrega, não deverá ter sido ultrapassado em 30% da validade total.

5. ACONDICIONAMENTO / TRANSPORTE

5.1. Os produtos ofertados, deverão ser fornecidos e acondicionados em embalagens, devendo-se observar as condições de armazenamento, bem como as condições higiênicas, de modo a não interferir, em nenhuma hipótese, com as características próprias dos alimentos ou torná-los inadequados para alimentação humana.

5.2. Todos os produtos ofertados deverão ser armazenados e transportados sob condições tais que evitem contaminação, desenvolvimento de microrganismos patogênicos ou outras alterações indesejáveis, e protejam de deterioração o produto alimentar ou o seu invólucro.

5.3. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade dos produtos e impedir a contaminação e a deterioração dos alimentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- a)** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- b)** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;





- d)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g)** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- h)** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- i)** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j)** Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k)** Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l)** Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m)** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.
- n)** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a)** Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- b)** Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;





- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- f) Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- g) Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido da seguinte forma:

8.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado.

8.2. Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

8.3. Se, após o recebimento provisório constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios, ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

8.5. O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados de:

- a) **Nota fiscal Correspondente;**





9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

